

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Agente de Integração para intermediação de programa de estágio para alunos regularmente matriculados de nível técnico profissionalizante e nível superior através da celebração de cooperação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2025, firmado em 19/03/2025, entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula Segunda, item 2.1, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº. 004/2025, por força dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 19/03/2026 a 18/03/2027, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avançada na cláusula segunda é de R\$ 1.124,28 (mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 02 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo, com o acréscimo do reajuste de 4,1% referente ao IPCA-E dos últimos 12 meses, com base no item 6.2 do contrato.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 Legislativa, Subfunção: 031 Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 17 de março de 2026.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho (Contratante) e Andrea Cruz Fonseca Carreira (Representante da Contratada).

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho

Código Identificador: 10177432

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2026.

EDIÇÃO 2365. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>